



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: V. Albert Pedro

Assunto: Repte de Lei - autoriza a criação
de uma escola pública de Colatina - MS

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
autuô, nos termos da lei, os documentos que seguem

[Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

As Comissões de *Justiça*
Sala das Sessões *19/2/58*
W. A. R. M.
Presidente

Decreta:-

- Artigo 1º - fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ (50.000,00) cinquenta mil cruzeiros para auxiliar a construção da nova Igreja Católica de Patrão Mor, neste Município.
- Artigo 2º - a importancia a que se refere o artigo primeiro correrá por conta do provavel exesso de arrecadação do corrente exercicio.
- Artigo 3º - revoga-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 1 de Fevereiro de 1.958

Alberto Ceolin

Alberto Ceolin

Creodant Passarim
Henrique Rodrigues Sant'Anna

Justificativa

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões *19/2/58*
W. A. R. M.
Presidente

APROVADO em 1ª discussão

por *5x0* Sendo a zona de Patrão Mor grande produtora de café, con-
Sala das Sessões, *19/2/58* correndo com isto muito com os impostos e tendo os Poderes
W. A. R. M. Públicos Municipais, quase nada feito para esta localidade, é
Presidente justo que a Prefeitura venha a ajuda-los na construção de sua
Igreja, pois a totalidade da população do citado local é cató-
lica. Uma vez que o único conforto da população do interior -

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões *19/2/58*
W. A. R. M.
Presidente

APROVADO em 2ª discussão

por *7x0* *Sala das Sessões 1-2-58*
Sala das Sessões, *17/3/58* a sua Igreja, é muito justo auxilia-los na construção -
W. A. R. M. da mesma.
Presidente

Alberto Ceolin
Henrique Rodrigues Sant'Anna
Creodant Passarim

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões *17/3/58*
W. A. R. M.
Presidente

APROVADO em ²⁷ discussão
por 9x5

Sala das Sessões, 11/11/1958

[Signature]
PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 11/11/1958

[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº18, que autoriza construção de Igreja, tal como se acha redigido.

Em 19/2/58

JUSTIÇA

Alberto Cesar
Carlos Manoel Chaves
Leiz Souto Campagnolo

FINANÇAS

Of. nº65/58

Colatina, 19 de maio de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ac Exmo. Sr.
Wolmer Fardin
DD. Prefeito Municipal
NESTA

LEI Nº859

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a - construção da Igreja Católica de Patrão Mór, neste Município, com a importância de Cr. \$50.000,00 --- (cinquenta mil cruzeiros).
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, - revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 19 de maio de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supr

SECRETÁRIO